

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 76/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001529/2026-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: L F DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº **44.704.523/0001-94**, com sede na **Av. Álvaro Maia, nº 705, Centro, CEP 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM**, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**, RG nº [REDACTED] **DETRAN/AM**, CPF nº [REDACTED], telefone: **(97) 99148-7425**, e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **gêneros alimentícios** destinados à realização das Reuniões Ordinárias e Eleições dos Conselheiros Locais de Saúde Indígena (CLSI) e da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/ARS, no município de **Santo Antônio do Içá/AM**, no âmbito do DSEI Alto Rio Solimões, conforme Cotação de Preços nº 62/2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**LOJA CANAÃ**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POLO BASE BETÂNIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			05 e 06 de março de 2026			
1	Abacaxi "in natura"	kg	13	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
2	Abóbora (jerimum)	Kg	11	11	R\$ 4,00	R\$ 44,00
3	Açúcar	kg	12	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
4	Alho "in natura"	kg	2	2	R\$ 32,64	R\$ 65,28
5	Pimenta de cheiro	kg	2	2	R\$ 21,32	R\$ 42,64
6	Arroz tipo 1	kg	16	16	R\$ 5,45	R\$ 87,20
7	Banana pacovan madura e verde	kg	24	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
8	Batata portuguesa com casca	kg	29	29	R\$ 8,41	R\$ 243,89
9	Fermento em Pó Químico (100g)	Und	1	1	R\$ 4,94	R\$ 4,94
10	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, com Fermento	Kg	4	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
11	Biscoito de Sal e água, (cream cracker)	Und	6	6	R\$ 7,21	R\$ 43,26
12	Biscoito doce	Und	7	7	R\$ 8,65	R\$ 60,55
13	Café torrado e moído (500g)	Pacote	3	3	R\$ 37,80	R\$ 113,40
14	Cebola "in natura"	kg	10	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
15	Cheiro-verde completo (cebolinha, coentro e chicória)	kg	1	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
16	Cenoura	kg	7	7	R\$ 18,60	R\$ 130,20
17	Couve	kg	2	2		R\$ 0,00
18	Colorau (500g)	Pacote	2	2	R\$ 6,16	R\$ 12,32
19	Farinha de tapioca (400g)	Pacote	6	6	R\$ 4,18	R\$ 25,08
20	Farinha de Mandioca Amarela regional tipo 1	Kg	8	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
21	Feijão jalo, tipo-1	Kg	8	8	R\$ 11,11	R\$ 88,88
22	Frango inteiro congelado	Kg	54	54	R\$ 13,92	R\$ 751,68
23	Farinha flocada de milho (FLOCÃO) 500g	Pacote	8	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
24	Goma de mandioca	Kg	12	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
25	Leite em pó integral (400g)	Pacote	18	18	R\$ 19,10	R\$ 343,80
26	Milho branco para mungunzá (500g)	Pacote	8	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80
27	Limão	Kg	8	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
28	Macarrão com ovos tipo espaguete (500g)	Pacote	25	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50

29	Macaxeira in natura	Kg	10	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	Margarina (250g)	Und	10	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
31	Melancia madura	Kg	30	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
32	Óleo Vegetal (900 ml)	Und	4	4	R\$ 10,32	R\$ 41,28
33	Forma de Ovos de galinha de 30 Und, tipo 1	Und	3	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
34	Pão tipo francês de 50g	Und	152	152	R\$ 0,60	R\$ 91,20
35	Molho de tomate 250g	Und	5	5	R\$ 3,61	R\$ 18,05
36	Carne coxão mole	Kg	18	18	R\$ 50,32	R\$ 905,76
37	Carne moída	Kg	16	16	R\$ 50,32	R\$ 805,12
38	Pepino in natura	Kg	9	9	R\$ 12,98	R\$ 116,82
39	Repolho	Kg	5	5		R\$ 0,00
40	Sal Ref.	Kg	3	3	R\$ 1,35	R\$ 4,05
41	Suco concentrado de fruta caju, (garrafa 500ml)	Und	13	13	R\$ 4,42	R\$ 57,46
42	Suco Concentrado de fruta goiaba, (garrafa 500 ml)	Und	13	13	R\$ 4,42	R\$ 57,46
43	Suco Concentrado de fruta maracujá, (garrafa 500 ml)	Und	13	13	R\$ 10,13	R\$ 131,69
44	Tempero misto (cominho, açafrão, pimenta do reino etc)	Kg	1	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
45	Tomate in natura	Kg	11	11	R\$ 14,14	R\$ 155,54
46	Vinagre (500 ml)	Und	12	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
47	Copo Descartável (180 ml/100 Und)	Pacote	4	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00
48	Prato Descartável de 20cm	Pacote	31	31	R\$ 4,00	R\$ 124,00
49	Colher Descartável (PC com 50 Und)	Pacote	7	7	R\$ 5,59	R\$ 39,13
50	Água Mineral sem gás, garrafas de 2L/dia	Garrafa 2L	76	76	R\$ 3,10	R\$ 235,60
VALOR TOTAL					R\$ 6.309,84	

Prazo de entrega:

- CLSI PB BETÂNIA - A ser realizada nos dias 05/03/2026 e 06/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - **01/03/2026**

Necessidade de Agendamento para a entrega dos Materiais: Sra. Cristiane Ferreira da Silva - Chefe do Escritório Distrital ARS- AGSUS, telefone (61) 99960-6138.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.309,84 (seis mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 58.587,51

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **PIX: CNPJ: 44.704.523/0001-94**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERNANDES Representante Legal
---	--